

PLANO DE AÇÃO DISCIPLINAR

O Plano de Ação Disciplinar constitui-se como uma estrutura organizacional composta por um conjunto de docentes, cuja missão é assegurar o cumprimento do Regulamento Interno do Colégio, promovendo um ambiente educativo pautado pelo respeito, responsabilidade e rigor.

No âmbito da sua atuação, a Equipa do Plano de Ação Disciplinar recorre, como instrumento fundamental, à "Participação de Ocorrência". Este documento destina-se ao registo objetivo e rigoroso de situações ocorridas no contexto escolar, incluindo a descrição dos factos e as medidas aplicadas. Importa salientar que a Participação de Ocorrência assume natureza exclusivamente interna e não configura, por si só, uma sanção disciplinar.

Tendo como um dos seus princípios orientadores a uniformização de critérios de atuação, a Equipa reforça a importância do registo sistemático de todas as situações de incumprimento, de forma a garantir equidade, consistência e transparência nos processos de análise e decisão.

Cada ocorrência reportada é alvo de uma apreciação cuidada, sendo, sempre que pertinente, ouvidos os diferentes intervenientes — alunos, professores, assistentes operacionais, encarregados de educação e Direção. A Equipa assume, assim, um papel mediador, procurando assegurar uma intervenção justa, equilibrada e ajustada a cada situação.

A sua atuação orienta-se pelos princípios definidos no Regulamento Interno, bem como pelos valores consagrados no Projeto Educativo do Colégio e no documento orientador "Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória", privilegiando uma abordagem formativa, preventiva e integradora.

Sempre que a natureza das situações o justifique, a Equipa do Plano de Ação Disciplinar articula a sua intervenção com a Equipa de Safeguarding, garantindo uma resposta adequada e abrangente às necessidades identificadas.

Objetivos do Plano de Ação Disciplinar:

- a)** Identificar e tipificar situações de incumprimento das normas de conduta;
- b)** Definir e aplicar respostas adequadas, consistentes e proporcionais a cada situação de indisciplina;
- c)** Monitorizar e avaliar a eficácia das medidas implementadas;
- d)** Promover comportamentos responsáveis, contribuindo para um ambiente educativo seguro, estruturado e favorável ao sucesso académico e à integração plena dos alunos na comunidade escolar.